



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Lei nº 559/2017.
(De 27 de outubro de 2017)

PROTOCOLO Nº _____
Livro Nº _____ Data ____/____/____
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e contém outras providências”.

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, José Adair da Silva, faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
241	0206011030200061006 449052	AQUISIÇÃO DE VEIC. E EQUIP. P/ REAP. DA UNIDADE DE SAUDE (Equipamentos e Material Permanente)	102	30.000,00
Total dos Créditos				30.000,00

Art. 2º - Para cobrir os crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado anular total/parcial a seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
397	0207022781200051017 449051	CONST. E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL (Obras e Instalações)	100	30.000,00
				30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal